



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTRARIA DG Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho responsável por apresentar proposta de resolução para regulamentar jornada de trabalho e serviço extraordinário dos colaboradores que prestam auxílio em caráter excepcional e temporário aos cartórios eleitorais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 5, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a cooperação entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o poder público Federal, Estadual e Municipal com vistas ao auxílio para operações no Cadastro Eleitoral e atividades correlatas, nos cartórios eleitorais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da jornada de trabalho e serviço extraordinário dos colaboradores que prestam auxílio em caráter excepcional e temporário aos cartórios eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento da força de trabalho para fins da ampliação da identificação biométrica do eleitorado do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por apresentar proposta de resolução para regulamentar jornada de trabalho e serviço extraordinário dos colaboradores que prestam auxílio em caráter excepcional e temporário aos cartórios eleitorais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, de que trata o *caput*, será composto pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contado do dia 2 de fevereiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações — SEI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 17, de 26 de janeiro de 2026, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

| Componentes | Função |
|---|---------------|
| Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Coordenador |
| Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI | Membro |
| Titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SGG | Membro |
| Titular da Coordenadoria de Apoio à Governança de Pessoas – CGP | Membro |
| Titular da Coordenadoria de Pessoal – COP | Membro |
| Titular da Assessoria Jurídica de Pessoal – AJUP | Membro |
| Titular da Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo – SEFOT | Membro |
| Titular da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE | Membro |
| Representante do Grupo Escuta Minas | Membro |



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA, Diretor(a) Geral**, em 26/01/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7103939** e o código CRC **79828074**.